

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA EM RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO ÓSSEO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS CANDIDATOS - EDITAL Nº 001/2024

O Instituto Dr. José Frota - IJF, através da Assessoria de Centro de Estudos e Pesquisas - ASCEP, e conforme autorização da Associação para o Estudo e a Aplicação do Método de Ilizarov – ASAMI (Comitê ASAMI – Reconstrução e Alongamento Ósseo), estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção do Programa de Complementação Especializada em Reconstrução e Alongamento Ósseo, promovido pelo Instituto Dr. José Frota, de acordo com as instruções abaixo transcritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este certame visa selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Programa de Complementação Especializada em Reconstrução e Alongamento Ósseo, não remunerado. O programa terá natureza teórico-prática, conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Médico	02	12 meses	2080 horas

1.2. O Programa é destinado ao médico que já concluiu o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e tem como objetivo capacitar o especialista em Ortopedia e Traumatologia na área de Reconstrução e Alongamento Ósseo.

1.3. O Programa terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período e será supervisionado por médicos profissionais de elevada qualificação ética e profissional do Instituto Dr. José Frota.

1.4. A realização do Programa, por parte do médico especialista, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Dr. José Frota.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1.1. O candidato deverá ser graduado em Medicina, ser inscrito no Conselho Regional de Medicina/CRM de qualquer estado da Federação;

2.1.2. Para participar da seleção do Programa de Complementação Especializada em Reconstrução e Alongamento Ósseo não será exigido comprovante e/ou certificado de Membro Titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia/SBOT, contudo, o candidato aprovado na seleção de que trata o presente edital, somente será admitido no programa de Estágio se apresentar, no ato da matrícula, a condição de Membro Titular da SBOT.

2.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Documento de Identidade (cópia simples).

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido.

c) Formulário de currículo simplificado devidamente preenchido com cópia simples dos documentos comprobatórios.

d) Cópia de Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina ou documento comprobatório de conclusão do curso e, se estrangeiro, apresentar o documento de revalidação do diploma do curso no Brasil.

e) Cópia de Comprovante de Inscrição no CRM (qualquer estado).

2.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.3.1. A inscrição será efetuada exclusivamente por meio de formulário eletrônico a ser acessado através do endereço eletrônico <https://bit.ly/alongamentoosseoijf2024>, entre 08h00min do dia 24/06/2024 até 16h00min do dia 28/06/2024, observado o horário de Fortaleza-CE.

2.3.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3.3. Não será aceita inscrição condicional e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período de inscrição inicialmente divulgado.

2.3.4. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

2.3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas etapas da seleção.

2.3.6. Será considerado documento oficial de identidade:

a) carteiras ou cédulas de identidade com foto, expedidas pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) passaporte vigente;

c) certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) e CTPS com foto.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO
PRIMEIRA (8 pontos)	Prova objetiva	Eliminatório	Pontuação mínima para a segunda fase: 4 pontos
SEGUNDA (2 pontos)	Entrevista – 1 pontos Análise curricular – 1 pontos	Eliminatório e classificatório	-

3.2. Da primeira etapa:

3.2.1. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha que abrangerão o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

3.2.2. Cada questão valerá 0,16 (dezesseis décimos), totalizando 8,0 (oito) pontos.

3.2.3. Será considerado habilitado para a segunda etapa o candidato que obtiver a nota mínima na prova escrita de 4 (quatro) pontos na escrita.

3.3. Da segunda etapa:

3.3.1. A segunda etapa, de caráter apenas classificatório, consistirá em entrevista, com valor máximo de 1 (um) ponto e análise curricular, com valor máximo de 1 (um) ponto.

3.3.2. Na entrevista os candidatos serão avaliados de acordo com o perfil esperado para a função e suas atribuições, considerando-se os quesitos especificados no Anexo II deste Edital.

3.3.3. Na análise curricular somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste Edital, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos.

3.3.4. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente.

3.3.5. Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

3.3.6. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.

3.3.7. Os originais dos títulos ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no local, dia e hora previstos para a realização da 2ª etapa.

3.3.8. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota ou média final.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Nota Final (NF) pelos candidatos.

4.2. A nota final dos candidatos será calculada da seguinte forma:

NF = NPE + NSE, onde:

NF = nota final

NPE = nota da primeira etapa;

NSE = nota da segunda etapa;

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 4 pontos na prova objetiva e que tenha participado de todas as etapas da seleção.

4.4. No caso de empate de classificação serão usados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na prova objetiva;
- b) Maior nota na análise curricular;
- c) Maior nota na entrevista;
- d) O candidato mais idoso.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado final da seleção será divulgado no canal de concursos e seleções da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

6. DOS RECURSOS

6.1. Admitir-se-á recurso do resultado relativo ao gabarito da prova objetiva e resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado.

6.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do gabarito e/ou do resultado da análise curricular.

6.3. Sobre o recurso:

- a) Deverá ser formalizado por meio de processo, aberto no do Sistema de Protocolo Único da Prefeitura Municipal de Fortaleza, acessado no endereço eletrônico <https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>;
- b) Deverá ser obrigatoriamente fundamentado (deverão ser anexados documentos necessários à contestação);
- c) Deverá ser dirigido ao Assessor Técnico do Centro de Estudos e Pesquisas do Instituto Doutor José Frota – IJF;
- d) Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da seleção, do nome do candidato, do número de inscrição, do CPF do candidato e da assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar, além do CPF do candidato, o seu CPF no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública;
- e) O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo em relação à data de divulgação do resultado recorrido;
- f) A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Inscrição	24/06 a 28/06/2024
1ª etapa (Prova objetiva)/2ª etapa (Análise curricular e Entrevista)	10/07/2024 - 08h às 13h
Gabarito preliminar /Resultado preliminar da primeira e segunda etapa	11/07/2024
Recurso contra o gabarito preliminar	12/07/2024
Gabarito definitivo/Resultado definitivo da primeira e segunda etapa	16/07/2024
Resultado final	16/07/2024
Matrícula	19/07/2024
Início do programa	22/07/2024

7.1. As datas e horários previstos no Calendário de atividades poderão ser alterados pelo Instituto Dr. José Frota, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

8. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

8.1. Após a homologação do resultado final, os classificados, com base estritamente no número de vagas, serão convocados por meio de ato divulgado no canal de concursos e seleções da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

8.2. Os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, ao Centro de Estudos e Pesquisas do IJF, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro, no dia **19/07/2024**, no horário de 8:00h as 11:00h ou 13:00h às 15:00h para proceder à matrícula e assinatura do termo de compromisso, em obediência ao disposto no subitem 8.1 deste edital.

8.3. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto ao Centro de Estudos e Pesquisas do IJF.

8.4. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 8.2 deste edital, para a formalização da matrícula e assinatura do termo de compromisso, será eliminado desta

seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5. Para a formalização da matrícula e assinatura do termo de compromisso, conforme o previsto nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3 do presente edital, deverão os convocados, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento oficial de identidade, apresentando necessariamente o original.
- b) 02 (dois) retratos 3x4 coloridos e recentes.
- c) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF, apresentando necessariamente o original.
- d) Cópia do título de eleitor.
- e) Certificado militar (para os homens).
- f) Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina ou documento comprobatório de conclusão do curso e, se estrangeiro, apresentar o documento de revalidação do diploma do curso no Brasil.
- g) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (qualquer estado).
- h) Comprovante e/ou certificado de Membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia/SBOT.
- i) Apólice de seguros contra acidentes pessoais, invalidez e morte.

8.6. O candidato, obrigatoriamente, deverá cumprir todos os atos e apresentar toda a documentação exigida no item 8 e seus subitens deste edital, sob pena de perder automaticamente o direito à vaga.

8.7. No ato da matrícula, o candidato assinará termo de compromisso contendo a regulamentação do Programa.

8.8. É vedado ao médico matriculado o trancamento de matrícula no Programa de Complementação Especializada em Reconstrução e Alongamento Ósseo do Instituto Dr. José Frota – IJF.

8.9. O candidato, por ocasião do preenchimento do termo de compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas no item 8 e seus subitens deste edital, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados e previstos no citado item e subitens. Caso a Coordenação Geral do Programa de Complementação Especializada em Reconstrução e Alongamento Ósseo, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato ou o já estagiário será sumariamente eliminado da seleção ou desligado em qualquer fase do estágio, respectivamente.

8.10. Em caso de desligamento de um dos médicos já matriculados, caberá exclusivamente à coordenação geral do Programa de Complementação Especializada em Reconstrução e Alongamento Ósseo do Instituto Dr. José Frota – IJF avaliar a possibilidade de convocação do próximo classificado para a substituição do(s) desligado(s).

8.11. No ato da matrícula o médico obriga-se a apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do Programa de Complementação Especializada em Reconstrução e Alongamento Ósseo do Instituto Dr. José Frota – IJF.

9. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA EM RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO ÓSSEO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

9.1. O Programa terá início no dia 22/07/2024, no Instituto Dr. José Frota – IJF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação na Seleção não gera direito adquirido ao Programa, mas essa quando se der, respeitará à ordem de classificação dos candidatos;

10.2. A diferença entre o número de vagas e o de classificação constituir-se-á reserva de habilitação para suprir eventuais desistências, inclusões de candidatos ou abertura de novas vagas;

10.3. Serão divulgados no canal de concursos e seleções da Prefeitura Municipal de Fortaleza os nomes dos candidatos classificados e classificáveis na seleção;

10.4. A presente seleção poderá, por motivo superior, ser suspensa, alterada, anulada ou cancelada, não assistindo ao candidato direito à reclamação;

10.5. Será excluído da Seleção o candidato que:

a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização do processo seletivo.

10.6. Não será concedida bolsa ou outra forma de contraprestação ao médico matriculado no Programa de Complementação Especializada em Ortopedia e Traumatologia na área de Reconstrução e Alongamento Ósseo do Instituto Dr. José Frota – IJF;

10.7. Quaisquer despesas com transporte, alimentação, hospedagem e alojamento não serão de responsabilidade do Instituto Dr. José Frota – IJF;

10.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

Fortaleza, data da assinatura digital

Raquel Pessoa de Carvalho
Assessoria de Centro de Estudos e Pesquisas do IJF

José Maria Sampaio Menezes Junior
Superintendente do IJF

ANEXO I AO EDITAL EDITAL Nº 001/2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1. Ortopedia geral;
2. Traumatologia geral.

ANEXO II AO EDITAL EDITAL Nº ____/2024

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. Apresentação pessoal/postura profissional;
2. Clareza de posicionamento;
3. Desenvoltura/ Habilidade de comunicação;
4. Disposição e disponibilidade para dedicação ao Programa;
5. Ética profissional;
6. Experiência, interesse, expectativas e objetivos com o Programa;
7. Habilidade na administração de conflitos;
8. Habilidade nas relações interpessoais.

ANEXO III AO EDITAL EDITAL Nº ____/2024

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº	TÍTULO/ATIVIDADE	PERÍODO MÍNIMO DE CADA ATIVIDADE	Nº PONTOS POR ATIVIDADE	MÁXIMO DE PONTOS
1	Cursos em áreas relacionadas às ciências da saúde	40 h/a	0,01	0,05
2	Cursos avançados ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte avançado de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente	16 h/a	0,025	0,05
3	Especialização em áreas relacionadas às ciências da saúde (curso de especialização ou residência médica, exceto Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia- MEC, pré-requisito para inscrição nesta seleção)	-	0,05	0,05
4	Mestrado em áreas relacionadas às ciências da saúde	-	0,05	0,05
5	Doutorado em áreas relacionadas às ciências da saúde	-	0,10	0,10
6	Trabalhos apresentados em eventos científicos relacionados às ciências da saúde (comprovação pelo certificado emitido ou anais do evento científico)	-	0,02	0,10
7	Artigos publicados em periódicos científicos (não serão pontuados resumos em anais de congresso)	-	0,06	0,30
8	Experiência em preceptoría em programas de residência médica reconhecidos pela CNRM/MEC	12 meses	0,10	0,30



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 8TBYWHSV

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3436222 e código 8TBYWHSV

ASSINADO POR: